



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo administrativo nº 2021.12.10.0003

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de fornecimento de materiais e mão de obra do parque de iluminação pública do município de São Mateus-MA.

1. PRELIMINAR

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 245/2016, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para análise do Processo nº 2021.12.10.0003, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de fornecimento de materiais e mão de obra do parque de iluminação pública do município de São Mateus-MA.

2. RELATÓRIO

Estão presentes nos autos:

- Termo de abertura do processo administrativo;
- Memorando de solicitação;
- Termo de Referência;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária analítica;
- Planilha orçamentária sintética;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Composição do BDI;
- Cronograma físico-financeiro;
- Curva ABC
- Encargos sociais;
- ART;
- Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Empenho;
- Declaração sobre estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira
- Declaração do Ordenador de despesas;
- Despacho para parecer de conformidade da Controladoria Geral do Município.
- Autorização para realização do Pregão;
- Parecer da fase interna emitido pelo Controle Interno;
- Autuação do processo;
- Intenção de modalidade;
- Portaria de designação da Pregoeira e equipe de apoio;
- Minuta do edital e contrato;
- Parecer Jurídico, pela provação da Minuta do edital e contrato;
- Edital e anexos;
- Aviso de licitação e publicações;
- Errata ao Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 005/22;
- Propostas iniciais;
- Habilitação;
- Parecer técnico da engenharia municipal;
- Propostas readequadas;
- Ata da sessão;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.019.491/0001-07



- Adjudicação.

Decorrido todo trâmite legal, conforme rege a legislação, a pregoeira, após análise dos documentos de habilitação, inabilitou a empresa **ALPER ENGENHARIA S.A** e a empresa **MILENIUS ILUMINAÇÃO LTDA**, ambas por deixarem de apresentar o as propostas readequadas no tempo hábil.

A pregoeira habilitou e declarou como vencedora a licitante **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ:10.948.612/0001-64, sendo o valor final de R\$ 5.334.880,20 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), não houve intenção de recursos e processo seguiu para próxima fase.

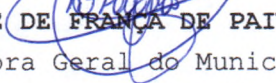
A pregoeira adjudicou o resultado, e em seguida, encaminhou os autos para esta Controladoria emitir parecer técnico conclusivo.

3. CONCLUSÃO

O processo analisado, encontra-se legalmente constituído, cumprindo os ditames da Lei nº 10.520 e demais normativos pertencentes a matéria, opinando-se pela continuidade do procedimento.

É o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 10 de março de 2022.


ROSILENE DE FRANÇA DE PAIVA
Controladora Geral do Município
Portaria nº 0144/2021